CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 30

de 17 de abril de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n° 1420/2008, de 10 de dezembro de 2008, alocados conforme segue.

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 - 339035..... R$ 150.000,00

041222022.006 - 339039..... R$ 30.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 - 339030..... R$ 230.000,00

123613022.051 -339039..... R$ 16.000,00

123613012.013 - 339030..... R$ 50.000,00

08.1 - GERÊNCIA DE OBRAS

164824011.016- 449051..... R$ 514.000,00

154514011.017 - 449051..... R$ 74.000,00

041224012.044 - 339030..... R$ 150.000,00

06.2 - FUND MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 -339039..... R$ 50.000,00

103013042.021 - 339030..... R$ 50.000,00

05.03 - FUNDEB

123613022.051 - 339039..... R$ 80.000,00

123613022.051 - 339030..... R$ 100.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 - 339030..... R$ 50.000,00

11.1 - GER.DES.ECONÔMICO

236915012.055 - 339039..... R$ 50.000,00

236915012.055 - 339030..... R$ 50.000,00

03.2 - I.P. J.

092722022.010-339030..... R$ 30.000,00

10.01 - GERÊNCIA DE ADM E PLANEJAMENTO

041222012.053 - 339036..... R$ 10.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

257514012.43 - 339039..... R$ 296.000,00
041224012.44 - 339039..... R$ 130.000,00

03.02-I.P.J.

092722022.010 - 459063..... R$ 914.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006-339030..... R$ 74.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002-339039..... R$ 20.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 - 449052..... ,R$ 30.000,00

06.2 - FUND MUNIC. DE SAÚDE

103013042.020 - 339030..... RS 100.000,00

103023042.022 - 339039..... R$ 50.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 - 449052..... R$ 20.000,00

11.3 - GERÊNCIA DO DES.ECONÔMICO

1854265012.060 - 449052..... R$ 50.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 17 de Abril de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 30/2009 - 17 de abril de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em